



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N°. 295 / 2021

Andradas, 4 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o senhor
Regis Basso Andrade
Presidente da Câmara de Andradas

O Vereador que se subscreve solicita a Vossa Excelência que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, indicando a mesma, a viabilidade de encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei para que a iluminação constante dos empreendimentos denominados “Condomínios Fechados” possam ser administrados pelo município, passando, portanto, a compor o parque de iluminação pública municipal, como ocorre em outros empreendimentos similares, por exemplo, nos casos dos denominados “Condomínio Verde”.

A indicação em questão se justifica na busca pelo tratamento igualitário aos cidadãos andradenses que hoje residem, ou possam residir nos empreendimentos de “Condomínios Fechados”. Atualmente tais cidadãos precisam custear a iluminação das vias constantes dos loteamentos e ainda arcaram com a Contribuição de Iluminação Pública, o que não parece ser justo.

Atenciosamente,

Luiz Benedito Raimundo
Vereador